



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

TERMO DE ADITAMENTO

Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio Nº104075/2022

Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio Nº 104075/2022, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais e o Município de São Bernardo do Campo, objetivando a atualização da representação do Estado de São Paulo, a alteração do plano de trabalho com readequação do objeto, a modificação do valor do convênio e a prorrogação de prazo de vigência.

O **ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, com sede na Avenida Morumbi, nº 4.500, Morumbi, São Paulo/SP, neste ato representada por seu Secretário, **GILBERTO KASSAB**, doravante denominado **ESTADO** e o **Município de São Bernardo do Campo**, com sede na Praça Samuel Sabatini, 50, Centro, São Bernardo do Campo /SP, inscrita no CNPJ/MF nº 46.523.239/0001-47, neste ato representado por seu **Prefeito, Sr. MARCELO DE LIMA FERNANDES**, portador do RG nº 42.487.530-5 e do CPF/MF nº 226.457.468-29, doravante denominado **MUNICÍPIO**, conjuntamente denominados **PARTES**, resolvem firmar o presente Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio nº 104075/2022, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Sub-Rogação

Em decorrência do disposto no artigo 3º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 67.435/2023, ficam subrogados, pela **SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, todos direitos e obrigações da Secretaria de Desenvolvimento Regional, oriundos do Convênio nº 104075/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Novo Plano de Trabalho

As **PARTES** estabelecem novo Plano de Trabalho as fls. 2316/2318 com readequação do objeto, acompanhado de Planilha Orçamentária as FLS. 2288/2311, em substituição aos previstos originariamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

"O valor do presente Convênio é de R\$ 5.405.519,29 (cinco milhões, quatrocentos e cinco mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e nove centavos), dos quais R\$ 4.947.503,98 (quatro milhões, novecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e três reais e noventa e oito centavos), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade do MUNICÍPIO."

CLÁUSULA QUARTA - Da Liberação dos Recursos Financeiros

O inciso III da Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

III - 3ª parcela: no valor de R\$ 1.191.597,57 (um milhão, cento e noventa e um mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos), a ser paga em até 30 (trinta) dias, após a aprovação da prestação de contas da etapa e assinado este Termo de Aditamento;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

CLÁUSULA QUINTA - Da Prorrogação

Fica prorrogada a vigência do Convênio nº 104075/2022, passando a constar a seguinte redação na Cláusula Sétima:

"O prazo de vigência do presente convênio é de 1825 (um mil, oitocentos e vinte e cinco) dias, contados da data de sua assinatura."

CLÁUSULA SEXTA - Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, constantes do Convênio nº 104075/2022, não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento.

São Paulo, 03 de Março de 2026

MARCELO DE LIMA FERNANDES
PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO

HIDEO AUGUSTO DENDINI
SUBSECRETÁRIO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA
Assinado pelo substituto MARIA DE FATIMA DAVID DE ALMEIDA

GILBERTO KASSAB
SECRETÁRIO DE ESTADO
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

TESTEMUNHA(S):

MANOEL VICTOR DE AZEVEDO NETO - SUBSECRETÁRIO

SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

SIMONE JURGENFELDT - DIRETORA DE CONVÊNIOS

SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS



Assinado com senha por: MANOEL VICTOR DE AZEVEDO NETO - 03/03/2026 às 17:33:08
Assinado com senha por: MARCELO DE LIMA FERNANDES - 27/02/2026 às 14:15:26
Assinado com senha por: SIMONE JURGENFELDT - 03/03/2026 às 17:36:23
Assinado com senha por: GILBERTO KASSAB - 03/03/2026 às 17:27:42
Assinado com senha por: MARIA DE FATIMA DAVID DE ALMEIDA - 03/03/2026 às 16:59:05
Documento N°: 4572760A6048657 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/4572760A6048657>



SGRITER2026100058DM